DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2020

"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores"

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, considerando a Declaração de Emergência e Saúde Pública e Pandemia de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Recomendações de medidas não farmacológicas do Ministério da Saúde, transmitidas no dia 11 de abril de 2020 pelo Boletim Epidemiológico Coronavírus n.º 9;

Considerando o disposto no Art. 5º, do Decreto Legislativo n.º 004/2020.

Considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto Legislativo n.º 004/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º: A Câmara de Vereadores de Santo Antônio das Missões para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), visando a contenção da propagação, prorroga o prazo previsto no Art. 2º, do Decreto Legislativo n.º 004/2020, por mais 30 dias.

Art. 2º: As demais medidas previstas no Decreto Legislativo n.º 004/2020, permanecem inalteradas

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio das Missões/RS, 23 de Dezembro de 2020.

Valdir Lopes Robalo
Vereador do PDT
Presidente da Mesa Diretora